



FEADER apoia em 85%, sendo que os restantes 15% ficam a cargo da Região.

FOTO: JM

11,1 M€

É O TOTAL DE FUNDOS DISPONÍVEIS PELO FEADER, ATRAVÉS DO PRODERAM 2020

400

MIL EUROS VISAM AJUDAR ARRANQUE DA ATIVIDADE PARA OS JOVENS AGRICULTORES

24

DE AGOSTO É O PRAZO LIMITE PARA CANDIDATURAS A 'INVESTIMENTOS EM REGADIOS'

PRODERAM 2020 abre novas candidaturas para investimentos em regadios coletivos e de pequena dimensão

Mais de 11 M€ para o setor agrícola

FUNDOS EUROPEUS

Sofia Lacerda

sofialacerda@jm-madeira.pt

O PRODERAM 2020 anunciou um novo período de candidaturas para dois apoios, um na ordem dos 10 milhões e 800 mil euros para 'Investimentos em regadios coletivos' e outro, de 300 mil euros, para 'Investimentos de pequena dimensão'.

O primeiro aviso tem como prazo limite para a submissão das candidaturas as 16h30 do dia 24 deste mês, sexta-feira, e está incluído na medida de 'Apoio a investimentos em infraestruturas relacionadas com o desenvolvimento, a modernização ou a adaptação da agricultura e silvicultura'.

O valor de quase 11 milhões de euros, que são disponibilizados pelo fundo europeu para o setor agrícola, o FEADER, visa "apoiar a disponibilização de água aos prédios rústicos, nomeadamente através da retenção de recursos hídricos superficiais, da implementação de sistemas de trans-

porte e de distribuição eficientes e de métodos de rega adequados".

Pretende também "promover o uso mais eficiente da água, através da reabilitação e modernização de infraestruturas primárias e secundárias (captação, transporte e distribuição de água)".

Uma outra prioridade passa por "melhorar a gestão dos perímetros hidroagrícolas e introduzir tecnologias mais eficientes".

Podem candidatar-se a este apoio a "administração pública regional com competência em matéria de regadio ou entidades de si dependentes, também com competências nesse âmbito; autarquias locais; associações de agricultores; associações de regantes e outras pessoas coletivas que estatutariamente visem atividades relacionadas com a gestão do regadio".

PEQUENOS INVESTIMENTOS

Outro apoio, que tem a dotação total de 300 mil euros, destina-se a 'Investimentos de pequena dimensão' e tem o prazo de candidaturas abertas até ao dia 28 de setembro.

Este programa tem como objetivo "apoiar a realização de investimentos em explorações agrícolas, destinados a melhorar o desempenho e a viabilidade da

exploração, aumentar a produção, criar valor, melhorar a qualidade dos produtos, introduzir métodos e produtos inovadores e ainda garantir a sustentabilidade ambiental da exploração".

Os investimentos previstos têm de ter um valor igual ou superior a 750 euros e menor ou igual a 10 mil euros.

As candidaturas podem ser apresentadas por agricultores, jovens agricultores, organizações de produtores (OP'S) ou agrupamento de agricultores e membros de organizações de produtores.

Os pedidos para estes dois apoios devem ser formalizados através da apresentação de um formulário próprio e entregues na Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, situada à rua do Aljube n.º 49, no Funchal.

INTERVENÇÕES SUPERIORES A 10 MIL

Refira-se, por outro lado, que até ao dia 21 de setembro continuam abertas as candidaturas para outras duas ajudas, no valor total de 1 milhão e 400 mil euros.

Um milhão de euros está reservado para o 'Apoio a investimentos de grande dimensão', e que é semelhante em quase tudo ao dos de 'pequena dimensão', com a diferença que a tipologia das intervenções a apoiar terá de ter "um custo total proposto superior a 10 mil euros".

Outro apoio pretende ser uma 'Ajuda ao arranque da atividade para os jovens agricultores', no valor de 400 mil euros de contribuição FEADER.

Esta medida tem como intuito "apoiar o início da atividade agrí-

cola por parte de jovens agricultores enquanto gestores das explorações, assim como a melhoria da competitividade e sustentabilidade da agricultura da Região Autónoma da Madeira, através do rejuvenescimento do tecido empresarial agrícola".

O prémio será modelado em função da dimensão da exploração agrícola e do tipo de agricultor e tem como destinatários pessoas com idade compreendida entre os 18 e os 40 anos, inclusive, à data de apresentação da candidatura, que possua habilitações e competências profissionais adequadas e se instale pela primeira vez numa exploração agrícola, na qualidade de responsável dessa exploração, não antes de 12 meses antes de submeter a candidatura.

Candidaturas sujeitas a rateio se houver demasiada procura

Marco Gonçalves, gestor do PRODERAM 2020, explicou ao JM que, se houver mais procura que verbas disponíveis, a seleção dos apoios a atribuir será feita através de "um rateio entre todas as candidaturas, que são pontuadas".

"Há um critério para pon-

tuar as candidaturas, elas são hierarquizadas, de acordo com a sua valia, por ordem decrescente", começou por apontar.

Assim, se houver mais candidaturas que extravasem o valor disponibilizado pelo FEADER, "há esse rateio, sen-

do que só serão aprovadas aquelas candidaturas que forem mais pontuadas, até ao limite da dotação financeira disponível, para cada um dos avisos".

"As restantes candidaturas transitam para o próximo aviso que for aberto", esclareceu.